



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 636 de 18 de Janeiro de 2018

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.169, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

“Abre Transferência a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 76.056,25 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 76.056,25 (setenta e seis mil e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.339035 0000 - Serviços de

Consultoria..... 71.958,89

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0022.4004.339039 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 4.097,36

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 76.056,25

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço De Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.319011 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.374,19

01.031.0022.4001.319030 0000 - Material de Consumo.....2.670,80

01.031.0022.4001.339036 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.912,49

01.031.0022.4001.339039 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....55,18

01.031.0022.4001.339037 0000 - Locação de Mão de Obra.....63.270,00

01.031.0022.4001.339046 0000 - Auxílio Alimentação.....1.676,23

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0022.4004.319093 0000 - Indenizações e Restituições.....4.011,48

01.031.0022.4004.449052 0000 - Equipamentos e Material Permanente.....85,88

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 76.056,25

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 27 de dezembro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.197, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária por idade** à servidora **Efigenia Sabina Pereira Magalhães**, brasileira, portadora do CPF nº 013.956.416-09 e RG nº MG-2.134.735 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 7.054, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, a partir do dia **16 de janeiro de 2018**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.200, DE 15 DE JANEIRO 2018

“Concede Benefício Previdenciário a quem menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a instituição do Regime Próprio de Previdência Social - FUNPREV, a partir do dia 01/05/2009;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 064/2008, que introduziu o RPPS;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício de pensão por morte c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos dependentes da servidora **Camila de Freitas Martins**, brasileira, cargo efetivo de Gari, matrícula nº 10.339, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, inscrita no CPF sob o nº 038.145.606-47 e RG nº MG-11.051.689 SSP/MG, o Benefício da Pensão por Morte, na forma do artigo 25, I do RPPS.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago inicialmente à **Samuel de Freitas Martins**, inscrito no CPF sob o nº 107.568.906-67 e RG nº MG-17.344.113 SSP/MG, responsável legal da dependente menor **Amanda de Freitas Mattos Martins**, CPF nº 164.620.006-35 e RG nº MG-19.638.443 SSP/MG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2017, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I do RPPS.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 9.202, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

“Exonera servidor a pedido”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada através do Processo Administrativo PRO nº 286/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Uallas Augusto da Silva, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, Matrícula nº 16.103, a partir do dia 15/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

DISTRATO CONT. Nº 128/2016 LOCADOR (A): SOCIEDADE MUSICAL SÃO SEBASTIÃO DE PASSAGEM DE MARIANA **OBJETO:** Rescisão do Contrato n.º 128/2016, nos termos do Artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 11/12/2017 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 130/2017 CONTRATADO (A): MARCOS ANTONI DE

MELO JUNIOR **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias. **DATA:** 05/12/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 276/2017 CONTRATADO (A): BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo até 30/03/2018 **DATA:** 15/12/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 284/2017 CONTRATADO (A): BH FARMA COMÉRCIO LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo até 30/03/2018 **DATA:** 15/12/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal. **7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 300/2014 CONTRATADO (A):** LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias. **DATA:** 30/11/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO CONT. Nº 274/2015 CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 20/12/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 301/2014 CONTRATADO (A): LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias. **DATA:** 30/11/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 316/2014 CONTRATADO (A): LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias. **DATA:** 30/11/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 317/2014 CONTRATADO (A): LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias. **DATA:** 30/11/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 318/2014 CONTRATADO (A): LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias. **DATA:** 30/11/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 319/2014 CONTRATADO (A): LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias. **DATA:** 30/11/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 320/2014 CONTRATADO (A): LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias. **DATA:** 30/11/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 321/2014 CONTRATADO (A): LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias. **DATA:**

30/11/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 322/2014 CONTRATADO (A): LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias. **DATA:** 30/11/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 314/2017 CONTRATADO (A): COMPANHIA ITABIRADA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (VALENET) **OBJETO:** Construção de rede de telecomunicações destinada à interligação das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mariana, fazendo uso de tecnologia mista, fibra ótica e rádio, enlace de acesso à internet e infraestrutura para acesso à internet, em regime de comodato. **VALOR:** R\$ 101.173,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 15/12/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 339039 1102 Ficha 132 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 315/2017 CONTRATADO (A): MALUTE SOM E EVENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação artística da Banda Ponto Com, no dia 31 de dezembro do corrente, durante as festividades do Ano Novo "Reveillon de Furquim 2018", no distrito de Furquim, neste Município. **VALOR:** R\$ 8.200,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **DATA:** 15/12/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017 CONTRATADO (A): DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais odontológicos para atender os consultórios das unidades de saúde do Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/10/2018 **VALOR:** R\$ 37.005,43 **DATA:** 01/11/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 129; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1148 ficha 154; 0701.10.301.0024.2.414-339030 1155 ficha 161. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017 CONTRATADO (A): PHYLLOMEDUSA LABORATORIO DE ANALISES FISICOQUIMICAS E PROJETOS LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta e análise química e microbiológica da água e do solo do aterro sanitário municipal **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 09/10/2018 **VALOR:** R\$ 20.500,00 **DATA:** 10/11/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.18.542.0006.2.383 339039 1100 Ficha 477. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017 CONTRATADO (A): AÇÃO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de lanches e coffee break em atendimento ao eventos realizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 19/11/2018 **VALOR:** R\$ 56.000,00 **DATA:** 20/11/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 605. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2017 CONTRATADO (A): STOQUE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de impressão com disponibilização de equipamentos multifuncionais departamentais e impressoras, sendo equipamentos novos, de

primeiro uso e em linha de fabricação, além de softwares de bilhetagem e monitoramento dos dispositivos, cópias e gestão de ativos, incluindo instalação, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) e fornecimento de materiais de consumo, exceto papel e grampo, atendendo a todos os setores da administração pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 13/12/2018 **VALOR:** R\$ 569.400,00 **DATA:** 14/12/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339039 1102 ficha 132; 0701.10.302.0024.2418-339039 1102 ficha 191; 0901.12.122.0018.2.087 339039 1101 ficha 349; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1101 ficha 387; 0901.12.365.0018.2.645-339039 1101 ficha 415; 0901.12.366.0018.2.463-339039 1101 ficha 420; 2301.04.122.0001.2.070-339039 1100 ficha 548. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.